



Projeto de Lei nº 2925, de 17 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de um pavilhão de cerca de 1.088,17 m², localizado na Av. Balduino Bernhard, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

§ 1º O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da empresa Salto Calçados LTDA, CNPJ 49.418.287/0001-63.

Art. 2º A autorização de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Art. 3º A empresa Usuária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Parágrafo Único – A empresa usuária terá o prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para providenciar a transferência da titularidade das contas de energia elétrica e de água.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal